

Estudo Técnico Preliminar 3/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 54000.144530/2019-14

2. Objeto da Contratação

Contratação de empresa para a prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e Diesel S10), lavagem e polimento de veículos e manutenção, bem como reboque/guincho das viaturas oficiais desta autarquia, através do cartão magnético ou micro processado, para atender a frota de veículos do INCRA/TO, incluindo a Sede e Unidades Avançadas de Araguaína, Araguatins e Gurupi, em rede de postos credenciados.

3. Normativos da Contratação:

A licitação será realizada utilizando-se a modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, com observância os preceitos de direito público e, em especial da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002; do Decreto n.º 10.024, de 20/09/2019; do Decreto n.º 3.555, de 8/08/2000; do Decreto n.º 3.722 de 09/01/2001, alterado pelo Decreto n.º 4.485, de 25/11/2002; do Decreto n.º 8.538, de 06/10/2015; Decreto n.º 9.507, de 21/09/2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 05, de 26/05/2017; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 2, de 06/12/2016; da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26/04/2018.

4. Descrição da necessidade

A referida contratação justifica-se pelo fato de que os veículos oficiais que compõem a frota do INCRA-TO dependem dos combustíveis, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, bem como os serviços de reboque/guincho e, ainda, lavagem para o seu funcionamento e uso regular, ou seja, a falta desses serviços, equipamentos e combustíveis inviabiliza a operacionalização das viaturas e, dessa forma, causa embargos e transtornos à realização de atividades que exigem o transporte de servidores, entregas de documentos e, em casos especiais, transportes de cargas, etc. Há ainda a necessidade de atender e resguardar o atendimento àqueles veículos que venham a compor a frota da autarquia, nesse caso, com a operação de sistema informatizado via internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, além dos veículos já relacionados, basta apenas que os novos veículos sejam cadastrados no sistema da empresa para que possam fazer parte da frota do órgão e incluso na relação.

O INCRA/TO, desde 2014 vem adotando o modelo de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e Diesel S10) e manutenção de suas viaturas oficiais, englobando serviços de guincho/reboque, através do cartão magnético ou micro processado, incluindo a Sede e Unidades Avançadas de Araguaína, Araguatins e Gurupi, em rede de postos e lava jato credenciados. Somente para a lavagem de veículos é que ainda se está com o modelo tradicional, sendo que a proposta é englobar, também, nesse processo, o referido serviço. O modelo informatizado tem gerado, entre os fatores já mencionados, maior celeridade, fiscalização, controle dos gastos, eficiência e economia para Administração Pública. A experiência com o respectivo modelo de contratação vem atendendo satisfatoriamente esta Superintendência, sem ocorrências relevantes que comprometam sua execução. Porém, os contratos CRT/TO N.º 3.000/2014 e CRT/TO/N.º 4.000/2014, respectivamente, lavagem e abastecimento, foram encerrados em 30/06/2020, não podendo mais serem prorrogados, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, e alterações, o que tem causado limitações na atuação da autarquia e gerado riscos para a execução de suas atividades fim.

No Estado o órgão é responsável atualmente por 355 (trezentos e cinquenta e cinco) Projetos de Assentamento (PA), distribuídos entre Palmas e em 03 (três) Unidades Avançadas em três regiões distintas do Estado. Hoje a grande maioria das estradas que cortam ou adentram os PA's, estradas vicinais, são de terra e/ou cascalho, assim, no período de chuva os carros ficam cheios de lama, no período de seca, os carros ficam empoeirados, ou seja, nos dois períodos são necessários lavar os veículos tanto para manutenção e conservação do mesmo, como asseio e segurança dos seus ocupantes.

No mais, essas viaturas estão constantemente em viagens à serviço, portanto, necessitando de abastecimento de combustível e limpas no momento da necessidade e utilização da mesma, para que estejam em condições de trafegar.

De antemão, o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel comum e Diesel S10), manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, bem como os serviços de reboque e guincho e lavagem podem ser administrados por uma única empresa e um único contrato, considerando em todo caso o déficit de pessoal para o acompanhamento dos contratos e gerenciamento dos mesmos no sistema bem como a eficiência no fornecimento dos serviços e produtos necessários, dando dinamicidade a administração pública e liberando pessoal, que seria utilizado no acompanhamento de vários processos e na fiscalização desses processos para atender outras demandas. A otimização do processo de abastecimento dos veículos, através da flexibilização do sistema de abastecimento, por acesso facilitado a uma rede de serviços, facilitará a autonomia de combustível no deslocamento aos diversos projetos de assentamento jurisdicionados à esta Superintendência, e outros Estados, de acordo com a necessidade.

Destarte, esse modelo de contratação através de um sistema de gerenciamento já é utilizado em todo Brasil, por vários órgãos da Administração Pública Federal, conforme pregões exemplificados no **ITEM 4 deste documento**, bem como os vários órgãos da administração que possuem os serviços, ofertados por várias empresas diferentes. Assim, ratificamos, pela própria experiência com o modelo do contrato atual, a forma de utilização dos cartões eletrônicos possibilita maior celeridade, fiscalização e controle dos gastos. Como se pode ver, tal modalidade de contrato é uma tendência de crescente utilização em órgãos públicos do Poder Executivo, na administração direta e indireta, bem como nos demais poderes da República.

Portanto, objetiva essa contratação a centralização desses tipos de serviço, reduzindo as distorções hoje existentes, além de proporcionar um controle mais eficiente, uniforme e completo, permitindo respostas rápidas às demandas existentes, também reduzindo muito a possibilidade de eventuais falhas por parte do particular ou da administração na condução e na execução desses serviços. A contratação em epígrafe visa alcançar, por meio de controle eletrônico, o necessário controle de gastos públicos, respeitando todos os princípios constitucionais e morais que regem a administração pública, e obtendo o controle padronizado sobre o uso de combustíveis e o acesso aos serviços necessários para que as viaturas sejam utilizadas com a devida eficiência. A contratação pretendida é de um sistema de gestão de uma atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração Pública, conforme definido no art. 6º, II da Lei 8.666/93, expressamente como serviço. Portanto, a contratação enquadra-se como serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 4º do decreto nº 5.450/2005, item 2.7 do ANEXO V da IN nº 05/2017, e demais normativos correlatos.

Cabe destacar que o tema "contratação de gerenciamento de frota" pela Administração Pública Federal foi objeto de análise por parte do DEPCONSU/PGF/AGU, por meio do Parecer 02/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, que desta forma definiu os serviços da contratação pretendida.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Operacional	Wesley Barros Rodrigues

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços possuem natureza contínua, pois visam manter o funcionamento das atividades finalísticas deste órgão, de modo que sua interrupção comprometeria a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional. (ver TCU. Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara). O que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público.

A duração do contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogados por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60, conforme artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993 e conforme item 3 do Anexo IX da IN nº 05/2017. Este prazo foi aumentado pela nova lei de licitações - 14.133/2021, mas essa necessita de regulamentação em vários pontos e a administração pública pode optar pela utilização de uma ou outra em suas contratações até 1º de abril de 2023.

No procedimento licitatório deverá ser examinado, no que couber, a documentação relativa a habilitação das empresas, conforme artigos 27 a 33 da Lei 8.666/93 e alterações. A lei 14.133/2021 ainda é muito nova e precisaremos de tempo, de utilização prática do referido instrumento legal e apoios da nossas procuradorias para que ela alcance, de forma plena, o seu objetivo, bem como para que tenhamos segurança na sua aplicação. Portanto, esse certame está regido, unicamente, pela lei 8666/93.

Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Será dispensada a fase de transição contratual para transferência de conhecimento, visto que as rotinas de trabalho podem ser bem definidas e repassadas pela equipe de fiscalização, no momento do início do contrato.

7. Levantamento de Mercado

Para o serviço pretendido, a solução disponível no mercado é a contratação de empresa no serviço de gerenciamento e administração da frota de veículos. Foram utilizados para consulta no portal de compras governamentais, e embasamento, as seguintes licitações: pregão 00563/2018 (Universidade Federal de Santa Catarina – Hospital Universitário), SEI nº 6455856; Pregão nº 00061/2019 (Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento), SEI nº 6455870; Pregão nº 00014/2020 (Ministério Público da União – Procuradoria Geral de Justiça) SEI nº 6455891; Pregão nº 00003/2020 (SRP), Conselho Regional de Enfermagem do Ceará), SEI nº 6455907; Pregão nº 00007/2020 (Poder Judiciário – Tribunal Superior do Trabalho 4ª Região – Rio Grande do Sul/RS) SEI nº 6455915; Pregão nº 00001/2020 (Ministério da Educação – Universidade Federal de Uberlândia) SEI nº 6455928; dentre outras tantas não relacionadas aqui, porém disponíveis no sítio <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos>, etc.

Como também foi realizado a solicitação de orçamento DOC SEI nº 6159278 e vários ofícios solicitando orçamento a várias e m p r e s a d a r a m o , D O C SEI 6311908, 6311919, 6311927, 6311942, 6311946, 6311952, 6312038, 6312042, 6312050, 6312055 e 6359399. Obtivemos respostas de duas empresas, DOC SEI 6344532 e 6396046 e seis órgãos da administração pública, DOC SEI nº 6412729, 6412746, 6417050, 6424074 e 6424086, em todo caso, para estes estudos preliminares, também está sendo utilizado os Estudos Técnicos Preliminares, conforme NUP nº 54000.144535/2019-39, para os serviços de lavagem.

8. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a prestação de serviços continuados de gestão da frota de veículos (código CATSER 25518), com utilização de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de frota, via internet, com utilização de cartão magnético ou micro processado, contemplando módulo de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis (óleo diesel, Diesel S10, Etanol e gasolina) e manutenção preventiva e corretiva das viaturas, envolvendo lavagem e guincho/reboque, através de rede de estabelecimentos próprios ou credenciados, na utilização de sua frota de veículos oficiais, locados e conveniados, para atender as demandas do INCRA/TO.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados dos dados de consumo de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e Diesel S10), teve como referencial o respectivo exercício de 2020, conforme planilha detalhada no ITEM 5.6 deste documento. Os dados, fonte desse levantamento, encontram-se acostados, SEI nº. 6942533 para o serviço de lavagem e SEI nº 6970194 e 7004704 para o consumo de combustíveis. Para os serviços de lavagem, foi elaborado à parte Estudos Técnicos Preliminares para essa contratação NUP Nº 54000.144535/2019-39, considerando que, a priori, seria feita uma licitação à parte. No entanto, surgiu a possibilidade de aderirmos a ata, com esse serviço já integrado ao abastecimento. Como não conseguimos êxito na adesão da ata, juntamos todos os serviços possíveis em apenas uma licitação, com justificativa já feita nesse documento.

Em todo caso, essa decisão, além de facilitar o processo de contratação de tais serviços, facilita também a disponibilização para as Unidades Avançadas, uma vez que serão contratados os serviços de lavagem via cartão magnético, de forma integrada com abastecimento e manutenção, englobando guincho/reboque.

Para a definição média de gastos com manutenção dos veículos, foi feito levantamento de gastos dos anos de 2017, 2018 e 2019, considerando que o ano de 2020 foi atípico devido a crise de saúde pública mundial ocasionado pelo COVID-19, e o ano de 2021 ainda está na metade. Assim, os gastos com a utilização de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, bem como os serviços de reboque e guincho de viaturas oficiais nas Unidades do INCRA e sua Sede foram as seguintes, distribuídos na Sede e Unidades Avançadas:

Sede em Palmas: 106.488,68 (cento e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos);

UAG (Unidade Avançada de Gurupi): 17.136,64 (dezesete mil cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) ;

UAA (Unidade Avançada de Araguaína): 35.109,57 (trinta e cinco mil cento e nove reais e cinquenta e sete centavos);

UAAGT (Unidade Avançada de Araguatins): 18.790,97 (dezoito mil setecentos e noventa reais e noventa e sete centavos).

Portanto, o valor total referencial para esta Superintendência é de R\$ 177.525,85 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) anual, para consumo médio em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, bem como os serviços de reboque e guincho, conforme docs. SEI nº 8943893, 8943931 e 8943961.

Além disso, há, no capítulo das estimativas de preço, mais elementos acerca da definição das quantidades.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Foi usado como base para a estimativa de preços Planilhas detalhadas, conforme Documento SEI DOC SEI nº 6970134, para que pudessemos ter um valor de referência próximo da realidade, considerando que as pesquisas foram efetuadas tanto para os preços do combustível (valor da bomba), quanto para os valores de lavagem, conforme NUP nº 54000.144535/2019-39 referente ao Estudo Técnico Preliminar para essa contratação. Este estudo foi adaptado, primeiramente, para adesão a ata, considerando, para aquele caso, a nossa insuficiência de pessoal para as devida fiscalização do contrato, bem como a falta de um pregoeiro para a realização do pregão.

Ademais, a Adesão a Ata de Registro de preços teria como objetivo o atendimento das Unidades Avançadas do INCRA em Gurupi, Araguaína e Araguatins no Estado do Tocantins. Para tanto, os valores praticados em todas as Unidades para os serviços de lavagem não poderiam ser superiores ao preço médio para os serviços da Sede em Palmas, conforme Estudos Técnicos Preliminares para esse serviço, NUP nº 54000.144535/2019-39, DOC SEI nº 6942533. O valor estimado foi composto a título de se obter um preço de referência, cuja finalidade é o valor máximo a ser pago pelo serviço de lavagem, considerando que o combustível é o valor limite da bomba e a licitação terá como objeto serviços de administração e gerenciamento de cartão magnético para abastecimento, lavagem e manutenção de veículos.

Entre as fontes da pesquisa de preços, foram priorizados o “painel de preços do governo federal”, “pesquisa com outros órgãos da administração” e “pesquisa com fornecedores”, cuja adoção foi utilizada como prática subsidiária, suplementar, conforme art. 2º, § 1º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 27/6/2014 e Acórdão TCU nº 1.445/2015 – Plenário. Optou-se pelo quarto parâmetro (II e IV) do Art. 2º da IN 05/2014, da SLTI-MPOG, pesquisa com órgãos da administração pública e fornecedores, tendo em vista que não obtivemos êxito no quesito, especificamente, no valor de Taxa de administração do serviço. Nesse sentido, foi utilizada pesquisa com fornecedores e órgãos públicos. Foram encaminhadas solicitação de orçamento para 11 (onze) empresas, sendo que somente 02 (duas) responderam, pois as demais empresas não tiveram interesse em fornecer cotação, bem como 06 (seis) respostas dos órgãos da Administração pública. Na composição do preço estimado, a Taxa de Administração foi definida com base em pesquisa de mercado e dos órgãos da administração pública, conforme DOC SEI nº 6424074, 6412746 e 6412729. A estimativa dos preços de mercado levou em consideração todas as variáveis correlacionadas, como quantidade /consumo. Foi utilizado, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média aritmética dos valores obtidos na tabela de preços dos últimos 06 (seis) anos do contrato antigo, conforme planilha DOC SEI nº 6970134.

Cabe ressaltar, sempre, que os preços dos combustíveis a serem praticados no Contrato serão aqueles praticados pelos estabelecimentos credenciados e terão como limite o preço de bomba à vista, aplicando-se o desconto oferecido pela Contratada.

O Valor Global Anual estimado para a contratação dos abastecimentos e lavagem, depois de todo esse levantamento, ficou em R\$ 155.218,60 (cento cinquenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e sessenta centavos), o qual, depois de haver a decisão de juntar o serviço de manutenção de veículos, será um dos itens que comporão o custo estimado do contrato. O valor global anual estimado, portanto, para o item dos combustíveis e lavagem, foi o valor final resultante da aplicação da Ata de Registro de preços, tanto para os valores referentes ao combustível quanto para os valores limites para os serviços de lavagem, DOC SEI nº 7026093. Naquele momento foi definido, a partir dos documentos utilizados, que a Taxa de administração máxima admitida seria de 0,00% (zero por cento), conforme DOC SEI nº 6424074, 6412746 e 6412729.

Cabe ressaltar, também, que o valor estimado do contrato não obriga o INCRA a utilizá-lo no todo.

A planilha com as quantidade do consumo de combustível, bem como a quantidade estimada a ser contratada, foi com base na quantidade de veículos disponíveis nesta Regional e suas Unidades Avançadas em Araguatins, Araguaína e Gurupi no Estado do Tocantins, dentre outros que por ventura venham a fazer parte da frota, considerado para tal o levantamento do consumo no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018**, considerando que o ano de 2019 teve poucos deslocamentos o que, em tese, poderia comprometer o levantamento.

Para maior confiabilidade na estimativa, foi realizado o levantamento dos abastecimentos em todo o período do contrato (últimos 6 anos), conforme tabela abaixo:

	Álcool	Gasolina	Diesel	Diesel S10	Total
Total Litros	142,30 L	17.977,43 L	140.940,01 L	85.336,29 L	244.396,04 L
Média Valor	R\$ 2,50	R\$ 3,95	R\$ 3,18	R\$ 3,20	--
Total Valor	R\$ 356,20	R\$ 70.998,53	R\$ 48.866,74	R\$273.244,63	R\$ 793.466,10

Fonte: Relatório PRIME - valor real dos últimos seis anos de contrato

Essa tabela tem como finalidade a construção de uma base segura para o novo valor, considerando que a nova contratação vai ficar um pouco abaixo da média aritmética simples dos últimos 6 anos, considerando a redução significativa da frota veicular desta Regional.

Em planilha anterior, nos estudos preliminares anteriores, os quais versavam especificamente sobre o consumo de combustível, tínhamos os valores abaixo.

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário Médio	Quantidade Estimada (anual)	Valor Total Estimado
1	Gasolina Comum	Litro	3,98	2.670	10.626,60
2	Diesel S-10	Litro	3,02	10.963	33.108,26
3	Diesel comum	Litro	2,98	34.062	101.504,76
4	Etanol	Litro	3,39	1.000	3.390,00
					148.629,62

Tabela de quantidade e preços

Entretanto, passado este período, estes valores sofreram reajustes. Para atualizar os valores, foram feitas pesquisas junto a Agência Nacional de Petróleo, a qual disponibilizou, no período das pesquisas, apenas os postos de Palmas e de Gurupi, no sul do estado, conforme docs. SEI nº 8548904, 8548923 e 8548935. Entretanto, cabe ressaltar que o preço pago será o da bomba e, além disso, apesar de não termos conseguido valores especificamente em relação aos municípios de Araguaína e Araguatins, entende-se que, para a construção de parâmetro, pode-se utilizar o preço de Gurupi para o interior, visto que estes são um pouco maiores que os da capital em relação ao diesel comum e diesel S-10, os tipos de combustível que mais impactam nas contas, visto que são os mais utilizados, nos dando um parâmetro mais próximo do real. Os valores médios dados pelas pesquisas são os seguintes:

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário Médio Palmas	Valor Unitário Médio Gurupi	Valor médio	Quantidade Estimada (anual)	Valor Total Estimado
1	Gasolina Comum	Litro	5,894	5,861	5,877	2.670	15.692,93

2	Diesel S-10	Litro	4,278	4,355	4,316	10.963	47.321,79
3	Diesel comum	Litro	4,337	4,432	4,384	34.062	149.344,84
4	Etanol	Litro	4,898	4,835	4,866	1.000	4.866,50
							217.226,053

Tabela de quantidade e preços

Portanto, esse deve ser o parâmetro para a licitação, visto que, apesar dos preços pagos serem os da bomba, a administração deve ter uma noção clara de quanto vai gastar e o particular deve ter esse parâmetro também para planejar sua proposta, bem como sua logística.

No caso do serviço de lavagem foi utilizado o Estudo Preliminar realizado pelos servidores Flávio da Silva Mota, Fabiano de Araújo Lima e Carlos Silva dos Santos, conforme NUP nº 54000.144535/2019-39, SEI Nº 6942533. No caso em questão **foi alterado somente a quantidade de lavagem para a lavagem simples para o veículo de passeio**, considerando pelo menos uma lavagem mensal, uma vez que esse veículo ficará à disposição da Unidade avançada de Araguatins/TO. Em todo caso, tanto no período de chuva quanto no período de seca, existem os efeitos da natureza que afetam as condições de manutenção e prevenção corretiva desse veículo. Diante disso, apenas uma lavagem a cada três meses foi considerada pouca para a manutenção da higienização e limpeza tanto interna quanto externa do veículo dado que deverá ser usado diariamente naquela Unidade por ser o único meio de transporte para o atendimento das necessidades do dia a dia da Unidade. Dessa forma, a quantidade semestral passou de uma para cinco, considerando que, nesse período, a cada seis meses teria uma lavagem completa para fechar os seis meses com uma lavagem por mês.

Também, analisando a planilha, verificou-se que, apesar da lavagem completa do veículo de passeio - uno, estar como semestral, foi cotada apenas uma lavagem e, logicamente, sendo semestral, são duas por ano, o que foi corrigido na planilha abaixo.

Quanto as demais estimativas das quantidades, estas foram consideradas normais e adequadas, considerando, em todo caso, a quantidade de veículos existentes na autarquia atualmente, fato que poderá ser alterado proporcionalmente a quantidade de veículo adquirido pelo órgão ou autorização para lavagem de algum veículo que não esteja na relação, mas que de alguma forma esteja à disposição ou à serviço da Instituição, incluindo suas Unidades Avançadas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. DE VEÍCULOS	PERIODICIDADE (aprox.)	QUAT. ANUAL ESTIMADA	V. ANUAL ESTIMADO
LAVAGEM SIMPLES:	Passeio -UNO	1	mensal	10	37,10
	Carga leva Pick-up,	12	mensal	108	49,00
	Carga pesada -	1	anual	1	143,89
LAVAGEM COMPLETA (GERAL):	Passeio -UNO	1	semestral	2	50,00
	Carga leva Pick-up,	12	Anual	12	70,00
	Carga pesada -	1	anual	1	188,89

6.935,78

Fonte: ETP NUP nº 54000.144535/2019-39 com adaptações - quantidade e preço serviços de lavagem

A tabela acima mostra a estimativa das quantidades aferida com base no histórico de consumo dos serviços de lavagem e considerando os serviços que efetivamente são demandados com relativa frequência para atender a frota de veículos da SR-26 /TO - inclusive as unidades avançadas.

Descrição dos tipos de serviços:

Lavagem completa (geral): Limpeza interna — vidros, painéis, tapetes, aspiração de carpetes e estofados e Limpeza externa — pintura, rodas, assoalho, caixa de rodas e chassis.

Lavagem simples: Limpeza interna — vidros, painéis, tapetes, aspiração de carpetes e estofados e Limpeza externa — pintura, rodas e assoalho.

Quanto aos valores, pode-se ver que estes existem, conforme tabela acima. Entretanto, eles estavam com parâmetros antigos e vencidos. Por isso, fez-se novas pesquisas de mercado, retornando o orçamento de 7 empresas do ramo - 4 de Gurupi, sul do estado, e as demais de Palmas, conforme quadro abaixo.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO DE VEÍCULO	Empresa A - Lava Jato T i o Patinhas SEI 8662748	Empresa B - Visual auto - SEI 8662773	Empresa C - SEI 8662791 - Lavagem Poliauto	Empresa D - Lavajato Gurupi SEI 8716682	Empresa E - Fragata Palmas SEI 8618482	Empresa F - Faveira Lava Jato SEI 8618508	Empresa G - Hiperlavajato SEI 8618528	Média dos valores	Quant. anual	Valor total previsto
LAVAGEM SIMPLES:	Passeio UNO	40	50	50	35	32	150	150	72,43	10	724,28
	Carga leve - Pick-up,	60	50	50	55	50	80	45	55,71	108	6.017,14
	Carga pesada -		150	100		150	280	130	162	1	162
LAVAGEM COMPLETA (GERAL):	Passeio UNO	80	80	180	85	70	200	60	107,85	2	215,71
	Carga leve - Pick-up,	100	80	180	115	90	250	80	127,85	12	1.534,28
	Carga pesada -		150	250		250	400	230	256	1	256
											8.909,42

5.19 Como pode-se perceber, os valores ficaram bem mais altos que os definidos no levantamento anterior. Para resolver essa questão foi retirado os valores que estavam fora de parâmetro, com curva acentuada para cima. Da empresa "a" foi retirado o valor da lavagem simples de carga leve. Da empresa "c" foi retirado a lavagem completa dos veículos de passeio e de carga leve. Da empresa "f" foram retirados todos os valores. Da empresa "g" foi retirada a lavagem simples de veículo leve. A planilha, depois disso, ficou da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TIPO DE VEÍCULO	Empresa A - Lava Jato Tio Patinhas SEI 8662748	Empresa B - Visual auto - SEI 8662773	Empresa C - SEI Lavagem Poliauto 8662791	Empresa D - Lavajato Gurupi SEI 8716682	Empresa E - Fragata Palmas SEI 8618482	Empresa G - Hiperlavajato SEI 8618528	Média dos valores	Quant. anual	Valor total previsto
LAVAGEM SIMPLES:	Passeio UNO	40	50	50	35	32		41,4	10	414,00
	Carga leve - Pick-up,		50		55	50	45	50	108	5.400,00
	Carga pesada -		150	100		150	130	132,5	1	132,50
LAVAGEM COMPLETA (GERAL):	Passeio UNO	80	80		85	70	60	75	2	150
	Carga leve - Pick-up,	100	80		115	90	80	93	12	1.116,00
	Carga pesada -		150	250		250	230	220,00	1	220,00
										7.432,50

Pode-se perceber que os valores ficaram próximos dos levantados anteriormente, estando mais de acordo com o mercado regional.

Cabe ressaltar, de todo modo, que os valores a serem pagos efetivamente serão os cobrados no momento do serviço, depois de feitas, pelo menos, três pesquisas, e estes valores serão os limites máximos.

Para a definição das quantidades e valores estimados para a manutenção dois veículos, foi considerado o levantamento médio de consumo para esse serviço dos anos de 2017, 2018 e 2019, considerando que o ano de 2020 foi atípico devido a crise de saúde pública mundial ocasionado pelo COVID-19, e o ano de 2021 ainda está na metade. Assim, os gastos com a utilização de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, bem como os serviços de reboque e guincho de viaturas oficiais nas Unidades do INCRA e sua Sede foram as seguintes, distribuídos na Sede e Unidades Avançadas:

Sede em Palmas: 106.488,68;

UAG (Unidade Avançada de Gurupi): 17.136,64;

UAA (Unidade Avançada de Araguaína): 35.109,57;

UAAGT (Unidade Avançada de Araguatins): 18.790,97

Portanto, o valor total referencial para esta Superintendência é de R\$ 177.525,85 (cento e setenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) anual, para consumo médio em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, bem como os serviços de reboque e guincho, conforme docs. SEI nº 8943893, 8943931 e 8943961.

Item	Manutenção preventiva e corretiva de veículos
1	Sede 106.488,68

2	Araguatins/TO	18.790,97
3	Araguaína/TO	35.109,57
4	Gurupi/TO	17.136,64
Total		177.525,85

Quanto ao quantitativo estimado de manutenções em cada Unidade Avançada e no Incra-sede, em um primeiro momento, tínhamos optado por citar, como quantitativo, para a licitação, apenas uma, com o valor levantado e já exposto nesse estudo. Entretanto, depois de análise da PFE quanto ao certame, optamos por calcular a quantidade de manutenções que foram feitas, para citar um número aproximado, ressaltando-se que os valores entre uma e outra podem ser muito diferentes, fato conhecido para o setor.

Portanto, considerando todas as estimativas citadas acima, temos um valor referencial e quantitativos para este pregão de:

ITEM	Descrição do Item	Serviços e produtos estimados	Descrição do serviço	Un.	Quant. anual	Valor Un.	Valor Total
1	Prestação de serviços continuados de gestão da frota de veículos (código CATSER 25518)	1	Abastecimento de veículos com gasolina comum - fornecimento de gasolina comum	Litro	2.670	5,877	15.692,93
		2	Abastecimento de veículos com diesel S-10 - fornecimento de diesel S-10	Litro	10.963	4,316	47.321,79
		3	Abastecimento de veículos com diesel comum - fornecimento de diesel comum	Litro	34.062	4,384	149.344,84
		4	Abastecimento de veículos com etanol - fornecimento de etanol	Litro	1.000	4,866	4.866,50
		5	Lavagem simples de veículo de passeio - Uno	Un.	10	41,4	414,00
		6	Lavagem simples de veículos de carga leve - Pick-up	Un.	108	50	5.400,00
		7	Lavagem simples de veículos de carga pesada	Un.	1	132,50	132,50
		8	Lavagem completa de veículo de passeio - Uno	Un.	2	75	150,00
		9	Lavagem completa de veículos de carga leve - Pick-up	Un.	12	93	1.116,00
		10	Lavagem completa de veículos de carga pesada	Un.	1	220,00	220,00
		11	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, bem como os serviços de reboque e guincho de viaturas oficiais na sede da SR/26	Un.	98	106.488,68	106.488,68
		12	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, bem como os serviços de reboque e guincho de viaturas oficiais na Unidade Avançada de Gurupi	Un.	12	17.136,64	17.136,64
		13	Manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, bem como os serviços de	Un.	15	35.109,57	35.109,57

			reboque e guincho de viaturas oficiais na Unidade Avançada de Araguaína				
	14		Manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, bem como os serviços de reboque e guincho de viaturas oficiais na Unidade Avançada de Araguatins	Un.	11	18.790,97	18.790,97
							402.184,42

Ressalta-se que, para as manutenções, houve um arredondamento para menor, pois, depois de feito levantamento das manutenções referentes aos períodos de 2017, 2018, 2019, os quantitativos finais ficaram quebrados, conforme planilha abaixo. Quanto ao serviço de reboque/guincho, que faz parte do conjunto de manutenção preventiva e corretiva, a Superintendência utilizou a quantidade de 11 (onze) para 2017, 5 (cinco) para 2018 e 3 (três) para 2019.

	2017	2018	2019	Média
Araguatins	18	11	5	11,33
Araguaína	26	14	7	15,66
Gurupi	14	23	1	12,66
Sede	129	99	66	98

É necessário também levar ao conhecimento das empresas que resolverem participar desse certame que estamos passando por um momento de renovação de nossa frota, pois no ano de 2020 foram enviadas, pelo Inca de Brasília, três picapes Fiat TORO e em 2021 quatro picapes L200 - Mitsubishi, com previsão ainda de enviar mais 08 (oito), sendo 6 (seis) L-200 e 2 (duas) Fiat Toro. Ressalta-se que são todas novas, para esta Superintendência do estado do Tocantins, o que poderá gerar uma redução do número de manutenções e uma vinculação com as oficinas autorizadas, para a feita das revisões periódicas obrigatórias.

Também estamos com processo de doação de veículos mais antigos, sem sabermos, exatamente, quantos conseguiremos doar.

Quanto ao critério de escolha da empresa vencedora, esta será pelo maior desconto, com taxa de administração fixada em 0% (zero por cento), visto que o mercado tem atuado nesse sentido. Analisando-se algumas licitações, chegou-se ao mínimo referencial de 1,40% para início do processo de competição para os itens, conforme planilha abaixo.

OBJETO	ÓRGÃO	UASG	TAXA DE ADMINIS. (algumas não cobravam esse índice como critério de escolha)	DESC. (sobre o valor apresentado nos orçamentos das empresas prestadoras do serviço e credenciadas junto a administradora do cartão)	LIC.	DIFERENÇA ENTRE DESCONTO E TAXA DE ADMIN. (desconto real sobre os orçamentos apresentados pelas empresas prestadoras do serviço e credenciadas junto a administradora do cartão)
Gasolina - tipo comum	Universidade Federal do Oeste do Pará	158515	Zero	0,69	Pregão 02/2020	0,69
Óleo diesel - tipo comum e aditivado	Universidade Federal do Oeste do Pará	158515	Zero	0,69	Pregão 02/2020	0,69
Manutenção operacional, preventiva e corretiva, incluindo socorro mecânico e por guincho/reboque e fornecimento de peças, lubrificantes e aditivos.	Universidade Federal do Oeste do Pará	158515	Zero	1,72	Pregão 02/2020	1,72

Óleo Diesel S10	Agência Nacional de Mineração.	323102	Zero	2,85	Pregão 03/2020	2,85
Óleo diesel comum	Agência Nacional de Mineração.	323102	Zero	2,85	Pregão 03/2020	2,85
Gasolina comum	Agência Nacional de Mineração.	323102	Zero	2,85	Pregão 03/2020	2,85
Etanol hidratado / Álcool anidro	Agência Nacional de Mineração.	323102	Zero	2,85	Pregão 03/2020	2,85
Fornecimento parcelado de peças e acessórios automotivos originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso, necessários à manutenção da frota de veículos da ANM/Sede, Gerências Regionais e Unidades Avançadas - Serviços de manutenção em geral da frota de veículos da ANM/Sede, Gerências Regionais e Unidades Avançadas	Agência Nacional de Mineração.	323102	Zero	3,67	Pregão 03/2020	3,67
Gasolina	MMA - IBAMA - DEFIN/DF	193099	0,79	0,90	Pregão 4/2020	0,11
Etanol	MMA - IBAMA - DEFIN/DF	193099	0,79	0,90	Pregão 4/2020	0,11
Diesel	MMA - IBAMA - DEFIN/DF	193099	0,79	0,90	Pregão 4/2020	0,11
Diesel S10	MMA - IBAMA - DEFIN/DF	193099	0,79	0,90	Pregão 4/2020	0,11
Agente redutor líquido automotivo do tipo Arla 32	MMA - IBAMA - FIN/DFDE	193099	0,79	0,00	Pregão 4/2020	-0,79
Fornecimento de Peça Mecânica/Elétrica - Veículo Automotivo, Embarcação e motor gerador	MMA - IBAMA - FIN/DFDE	193099	2,66	0,00		-2,66
Manutenção de Veículos Leves e Pesados, embarcação e motor gerador	MMA - IBAMA - FIN/DFDE	193099	2,66	0,00		-2,66
Serviço de Gestão de Frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético na rede de estabelecimentos credenciados, para o abastecimento de combustíveis dos veículos que compõem a frota da ANM/Sede, Gerências Regionais e Unidades Avançadas - Taxa de Administração	ANM AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO	323102	0,00	0,00	Pregão 3/2020	0,00
Óleo Diesel S10	ANM AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO	323102	2,85	0,00	Pregão 3/2020	2,85
Óleo Diesel comum	ANM AGÊNCIA	323102	2,85	0,00	Pregão	2,85

	NACIONAL D E MINERAÇÃO					3/2020	
Gasolina comum	ANM AGÊNCIA NACIONAL D E MINERAÇÃO	323102	2,85	0,00		Pregão 3/2020	2,85
Etanol hidratado / álcool anidro	ANM AGÊNCIA NACIONAL D E MINERAÇÃO	323102	2,85	0,00		Pregão 3/2020	2,85
Fornecimento parcelado de peças e acessórios automotivos originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso, necessários à manutenção da frota de veículos da ANM/Sede, Gerências Regionais e Unidades Avançadas	ANM AGÊNCIA NACIONAL D E MINERAÇÃO	323102	3,67	0,00		Pregão 3/2020	2,85
Serviços de manutenção em geral da frota de veículos da ANM/Sede, Gerências Regionais e Unidades Avançadas	ANM AGÊNCIA NACIONAL D E MINERAÇÃO	323102	3,67	0,00		Pregão 3/2020	2,85
Serviço de Gestão de Frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados, para a manutenção operacional, preventiva e corretiva da frota da ANM/Sede, Gerências Regionais e Unidades Avançadas - Taxa de Administração	ANM AGÊNCIA NACIONAL D E MINERAÇÃO	323102	0,00	0,00		Pregão 3/2020	0,00
MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS DESCONTOS							1,40

Cabe destacar que estas licitações possuem diferenças entre si, principalmente nas quantidades de combustíveis estimados e também nos valores estimados. Percebemos, também, que não há valores referenciais para todos os itens constituintes de uma manutenção de veículos em virtude de não estar sendo contratado esse serviço, mas gestão de cartão, junto com sistema, para que a administração tenha acesso a esses serviços junto a fornecedores locais, com capacidade para coletar vários orçamentos, de forma objetiva, sem manipulação humana, no sentido de atender a legislação e ter acesso a esses produtos e serviços com agilidade, economicidade e objetividade, dentro dos parâmetros do mercado local, tendo ainda uma gestão adequada da informação quanto aos gastos e desempenho da sua frota, através de relatórios gerenciais gerados pelo sistema.

PLANILHA DETALHADA COM A RELAÇÃO DOS VEÍCULOS (composição do orçamento estimado com base nos quantitativos de veículos): Segue planilha com os veículos que estão em uso nesta Regional e suas Unidades Avançadas em Araguatins (UAAr), Araguaína (UAA) e Gurupi (UAG) no Estado do Tocantins, dentre outros que venham a fazer parte da frota.

VEÍCULOS DO INCRA/TO (Sede e Unidades Avançadas)								
Nº	Jurisdição	Descrição do Veículo	Cor	Placa da Viatura	Ano	Chassis	RENAVAM	Estado
1	SR-26/TO Sede	Automóvel tipo CAMINHÃO /Carroceria Aberta	Branca	MWH-6292	2007	93ZE2KHOO78706815	942187156	Regular

2	SR-26/TO Sede	Onibus passageiro/VERSATILE I	Roxa	JHN-6523	2009	9BWHB82Z19R921763	164985450	Ruim
3	SR-26/TO Sede	Automovel tipo PIC-UP/L-200/Cabine Dupla	Branca	JIL-9621	2010	93XPNK740CCB86778	000429448554	Bom
4	SR-26/TO Sede	Automovel tipo PIC-UP/L-200/Cabine Dupla	Branca	NWC-3J92	2010	93XGNK740ACA68926	219766622	Bom
5	SR-26/TO Sede	Automóvel tipo pick-up L-200 cabine dupla	Branca	MXD 6893	2010	93XGNK740ACA69072	223305413	Regular
6	SR-26/TO UAA	Automóvel tipo pick-up L-200 cabine dupla	Branca	MXD 6693	2010	93XGNK740ACA69076	223284050	Regular
7	SR-26/TO SEDE	Automóvel de passeio /UNO MILLE	Branca	MWX-6083	2010	9BD15822AB6466980	215197003	Regular
8	SR-26/TO Sede	Automóvel tipo/PICK-UP/L200 /Cabine Dupla	Branca	NWC-3962	2010	93XGNK740ACA68909	219765928	Regular
9	SR-26/TO UAA	Automóvel tipo pick-up L-200 cabine dupla	Branca	MXD-6963	2011 /12	93XPNK740CCB6664	429442114	Regular
10	SR-26/TO UAG	Automóvel tipo pick-up L-200 cabine dupla	Branca	MWY-9798	2011 /12	93XPNK740CCB86714	429368330	Regular
11	SR-26/TO SEDE	Automóvel tipo PICK-UP/L-200/ Cabine Dupla	Branca	OZW-8569	2014	93XLNKB8TFCE07075	1034723038	Bom
12	SR-26/TO UAG	Automóvel tipo PICK-UP/L-200/ Cabine Dupla	Branca	PAC-5978	2015	93XSNKB8TFCE08054	1037672000	Bom
13	SR-26/TO UAA	Automóvel tipo PICK-UP/L-200/ Cabine Dupla	Branca	PAC-5980	2015	93XSNKB8TFCE08049	1037673295	Bom
14	SR-26/TO Sede	Automóvel tipo caminhonete FIAT /TORO ENDURANCE ATD4	Branca	REE-2A68	2020	9882261NSLKD20766	01228575514	Bom
15	SR-26/TO Sede	Automóvel tipo caminhonete FIAT /TORO ENDURANCE ATD4	Branca	REE-2A62	2020	9882261NSLKD20984	01228574895	Bom
16	SR-26/TO Sede	Automóvel tipo caminhonete FIAT /TORO ENDURANCE ATD4	Branca	REE-2A31	2020	9882261NSLKD20633	01228566647	Bom
17	SR-26/TO Sede	Automovel tipo PIC-UP/L-200/Cabine Dupla/TRITON	Branca	REO-7A40	2021	93XLJKL1TNCM42533	1269588173	Ótimo

18	SR-26/TO Sede	Automovel tipo PIC-UP/L-200/Cabine Dupla/TRITON	Branca	REO - 7A42	2021	93XLJKL1TNCM42529	1269589374	Ótimo
19	SR-26/TO Sede	Automovel tipo PIC-UP/L-200/Cabine Dupla/TRITON	Branca	REO - 7A52	2021	93XLJKL1TNCM42529	1269591573	Ótimo
20	SR-26/TO Sede	Automovel tipo PIC-UP/L-200/Cabine Dupla/TRITON	Branca	REO - 7A61	2021	93XLJKL1TNCM42525	1269563614	Ótimo

Tabela de Relação de veículos oficiais do órgão

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, e sim realizá-lo em um único item referente a prestação de serviços, em razão de tratar-se de uma intermediação entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço, contratação no âmbito da qual fica o intermediário (empresa credenciadora) responsável pela consolidação de dados sobre a frota veicular, possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos. Na solução integrada a ser contratada, a combinação entre o atendimento ao imperativo da eficiência logística e à vantajosidade econômica seria buscada mediante a prospecção, em contexto de ampla competitividade, de proposta que ofereça a necessária conveniência do gerenciamento integrado com os menores custos pelo fornecimento dos serviços em questão, gerando uma maior eficiência do controle do consumo de combustível e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, juntamente com lavagem e reboque/guincho, evitando assim contrato com serviços de abastecimento em apenas um posto de combustível, bem como com apenas uma oficina e um lava-jato, o que limite os fornecedores, o espaço e o tempo para a prestação dos serviços. O objetivo é contratar uma única empresa, a qual será responsável pela gestão da frota de veículos, não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação. Vale destacar que há no mercado várias empresas que oferecem soluções completas e integradas para gestão de frotas, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Ressaltamos também a realização de várias licitações no modelo que propomos, conforme pregões já mencionados no ITEM 4 deste documento. Entendemos não haver vantajosidade para a Administração no parcelamento ou individualização do Objeto em epígrafe.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas para essa contratação.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Contratação em tela está amparada pela legislação vigente e alinhada ao PAC - **PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO - 2021 (SEI 8790786)**.

14. Resultados Pretendidos

A Superintendência Regional do INCRA/TO tendo por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais deve prover os meios que possibilitem a execução de suas metas relacionadas à política de Reforma Agrária no Estado do Tocantins. Nesse caso, os deslocamentos no interior do Estado, com a utilização da frota é imprescindível para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa. Sendo essencial para o funcionamento das atividades administrativas e técnicas da Autarquia, o gerenciamento de tal serviço não pode sofrer solução de continuidade. Por isso temos que manter um serviço de qualidade, sem falhas ou interrupções. A interrupção ou a falta do serviço, resultaria prejuízos com paralisação dos serviços prestados, para o órgão e a sociedade. Buscando sempre a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas visadas pela administração das atividades meio e

apoio operacional. Sendo assim, a terceirização dos referidos serviços tem sido o meio mais adequado para atingirmos a meta desejada, visando o alcance em todo o Estado e não somente na Capital, como também suas Unidades Avançadas, pois busca-se desta forma o atendimento dos princípios da economicidade, bem como um elevado padrão na satisfação do interesse público, haja vista que possuímos três Unidades Avançadas em diferentes pontos do Estado, são inúmeras as vantagens que esse modelo de contratação oferece, tais como:

1. Redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos e eficazes;
2. Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, controles gerais, espaço físico, pessoal);
3. Flexibilidade do sistema de abastecimento e manutenção por acesso facilitado a uma rede de serviços com qualidade e preços adequados;
4. Agilidade nos procedimentos;
5. Evolução dos controles, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados;
6. Obtenção de informações sobre o abastecimento bem como dos serviços de manutenção em tempo hábil para tomada de decisões corretivas;
7. Redução de gastos inadequados através da utilização de relatórios de exceção;
8. Melhoria do gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva através do controle de quilometragem e consumo por veículo;
9. Otimização a gestão da frota de veículos atendendo as necessidades de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva através de uma ampla rede credenciada aliada a um controle gerencial moderno e eficiente. A contratação de empresa especializa para o Gerenciamento da frota de veículos, por meio de cartão eletrônico, reduziria os custos, e proporcionaria um melhor controle orçamentário e financeiro, bem como a redução da quantidade de concessões de suprimentos de fundos em viagens.

15. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de adoção de providências de adequação para a solução a ser contratada e o serviço prestado, uma vez que a infraestrutura atual nesta Superintendência oferece condições para execução e gestão do contrato em vigência, do mesmo objeto a ser licitado.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio "http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787", a CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da lei 14.133/2021, e estabelecidos também pelo art. 3º da Lei 8.666/93; pela Lei nº 12.305/10, pela IN/SLTI/MPOG/nº 01/2010, art. 3º da IN/SLTI/MPOG nº 02/2014 (uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE). Além disso, a mesma deverá credenciar, preferencialmente, estabelecimentos que estejam plenamente adequados as respectivas legislações relacionadas a sustentabilidade e correlatas vigentes, inclusive, referente ao abastecimento de combustíveis e descarte de embalagens de óleos lubrificantes, pós consumo, e demais produtos e serviços relacionados ao objeto a ser licitado (artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005), observar em todo caso o **GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS**, Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS DECOR/CGU/AGU 2019 setembro 2ª edição, revista, atualizada, ampliada. Ressalto que este certame está regido pela lei 8666/93 e a nova lei de licitações foi aqui citada apenas como informação.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser **VIÁVEL** e **NECESSÁRIA** a contratação da solução demandada.

18. Responsáveis

CARLOS SILVA DOS SANTOS
Chefe Serviço de Administração e Serviços Gerais

WESLEY BARROS RODRIGUES
Chefe da Divisão Operacional